

EXPL.
EXPEDIENTE DO DIA
20/11/2007
[Assinatura]



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.122
Em 20/11/07
[Assinatura]
ENCARREGADO
"Dias Aguiar Loureiro"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 136/2007

Proponente: Aloísio Módolo de Almeida

Destinatário : Exmº Sr. Elias Kiefer
Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES.

Exmº Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES.

O vereador que a presente subscreve, observadas as formalidades regimentais, solicita depois de levado ao conhecimento Plenário, seja encaminhado a sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal as seguintes sugestões:

- 1- LIMPEZA DO CAMPO DE AREIA DA SEDE DESTES MUNICÍPIO;
- 2- VIABILIZAÇÃO DE VALE TRANSPORTE AOS PROFESSORES ;
- 3- ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, PARA AS IGREJAS QUE NÃO PAGAM ALUGUEL.

ITEM Nº 1

Trata-se do parque de areia localizado na Avenida Hartur Haese, nesta Cidade.

O local está totalmente tomado pelo mato, estilhaços de telhas, paus e o alambrado todo caindo, causando um visual desagradável, e impedindo que nossas crianças brinquem com segurança.

A manutenção do campo de areia é importante, por se tratar de dependência pública com intenso movimento, devido o Fórum que se encontra localizado próximo ao campo de areia e ponto de referência para os moradores requerendo permanente atenção da Administração Pública Municipal.



"Deus Agui Laudado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM Nº 2º

O vereador vem solicitar estudos junto ao departamento competente para a concessão de Vale Transporte aos professores que residem no Município e se deslocam para outras localidades distantes.

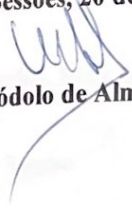
A medida visa auxiliar os professores prejudicados pela distancia que precisam pagar passagens e devido ao alto custo de transporte, muitos encontram dificuldades para arcar com tanta despesa, já que necessitam do mesmo diariamente.

ITEM Nº 3º

O vereador vem sugerir ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, prover estudos para ver a possibilidade de elaborar um Projeto de Lei Isentando as Igrejas do pagamento de taxa de IPTU.

Esta indicação visa beneficiar somente as Igrejas que necessitam pagar aluguel.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.


Aloísio Módolo de Almeida
Vereador